PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS

Lido na Sessão
Em: 23/06/20
Assinatura

Projeto de Lei nº 40 /2020.

Institui no Calendário de Eventos do Município de Parauapebas a data comemorativa ao Dia do Trabalhador da Saúde Municipal, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 1o- Institui a data comemorativa em homenagem ao dia do Trabalhador da Saúde Municipal, a ser celebrada anualmente no dia 12 de maio, data em que se comemora o Dia Nacional da Saúde.

Parágrafo único. A data instituída no caput desta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 22 de junho de 2020.

DARCI JOSE LERMEN

Prefeito

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR HORÁCIO MARTINS

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela necessidade de reconhecer a importância do trabalho prestado pelos trabalhadores da área da saúde por seu destaque e dedicação diante da Pandemia pelo Covid19, que assola não somente nosso município, mas o Mundo.

Sendo o profissional da saúde a pessoa que realiza uma ocupação relacionada às ciências da saúde, instituir o dia do Trabalhador da Saúde em Parauapebas envolveria os profissionais de todas as categorias. Entre as atividades que se enquadram como profissões relacionadas a saúde, pode-se citar médico, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, dentista, médico veterinário, educador físico entre outras.

Esses profissionais atuam de forma multidisciplinar de acordo com os seus conhecimentos específicos, colaborando para a melhoria das condições de vida e saúde da população. Além disso, o profissional da saúde também trabalha na prevenção de doenças e promoção da saúde, desenvolvendo abordagens efetivas a cada indivíduo e comunidade de forma a orientar e atender suas necessidades sociais, respeitando o nível de instrução escolar e o contexto social em que vivem.

Não podemos deixar de citar aqui que este Projeto de Lei também é uma forma de reconhecimento dos profissionais de saúde de nossa cidade, pelos serviços prestados ao município de Parauapebas, onde infelizmente vários profissionais de saúde perderam suas vidas em função desse vírus que assolou o mundo. Pelo exposto, solicitamos a colaboração dos nobres pares para aprovação da presente propositura, pela importância das atividades realizada em nossa Cidade, solicitamos o apoio de Vossas Excelências para a aprovação dessa importante propositura.

Parauapebas-PA, 22 de junho de 2020.

ANTONIO HORACIO MARTINS FILHO

Diretoria Legislativa
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas